



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 141 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

EMENTA: "CONSIDERA-SE LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento, ocorrido no dia 10 de dezembro de 2014, da Senhora Nylta Brito de Carvalho;

CONSIDERANDO tratar-se de pessoa que muito se destacou pelo seu trabalho em benefício dos mais carentes;

CONSIDERANDO tratar-se de mãe de família exemplar e admirada por todos;

CONSIDERANDO tratar-se de uma tradicional cidadã do nosso Município, que deixou a sua marca através da simplicidade, humildade e retidão, características marcantes da sua respeitada personalidade;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica considerado "luto oficial" por três dias, a partir desta data, em todas as dependências e organismos municipais, em virtude do falecimento da Senhora Nylta Brito de Carvalho.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Governo deverá oficiar a família, remetendo cópia do presente ato.

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Administração deverá coordenar as normas de cumprimento do luto ora decretado.

Artigo 4º - Registre-se, Publique-se, Afixe-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal